

LEI Nº 1.239/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.03 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.03.08.243.0513.2066 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
335000000000 - Transf. A Inst. Priv. Sem fins Lucrativos		
335043000000 - Subvenções Sociais		
31721 - FNAS- PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO. R\$	16.000,00	
Exerc.Corrente		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	16.000,00

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.03 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.03.08.243.0513.2066 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de consumo		
31721 - FNAS – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO. R\$	16.000,00	
Exerc.Corrente		
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	16.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 20 de Maio de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal